

## ANÁLISE JURÍDICA DE AUTOS DE INFRAÇÃO/IEF

Nome do Autuado: Siderbrás Siderúrgica Brasileira Ltda	
CPF/CNPJ: 06.151.340/0002-80	
Nº do Processo Adm.: 130000001617/05	Nº. do Auto de Infração: 015193-2A

**I – DO VALOR DA MULTA:** Valor original da multa: R\$ 7.768,80

### II – NOTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

**DO AUTO DE INFRAÇÃO:** Via Postal – AR, prazo de 30 dias após o recebimento da notificação para apresentação da defesa administrativa nos termos da legislação vigente à época.

**DA DECISÃO DA CORAD:** publicação na Imprensa Oficial. Prazo de 30 dias para apresentação do pedido de reconsideração.

### III – DA TEMPESTIVIDADE:

- a) **DA DEFESA ADMINISTRATIVA:** Tempestivo
- b) **DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** Tempestivo



### IV – DO EMBASAMENTO LEGAL:

O procedimento em questão teve trâmite regular com a lavratura do competente Auto de Infração nos termos da Lei Estadual 14.309/02, Decreto Estadual 44.309/06 e Decreto Estadual 44.844/08.

### V – DOS FATOS:

Trata-se o expediente de procedimento administrativo que resultou na aplicação ao autuado de pena de multa, descrita no auto de infração, onde fora proferida decisão de primeira instância mantendo a autuação.

Inconformado com a decisão da Comissão de Recursos Administrativos – CORAD apresentou pedido de reconsideração, de forma tempestiva, o qual se avalia a juridicidade neste ato.

Compulsando os presentes autos e após a aplicação da legislação vigente, verificamos que o recorrente não apresentou argumentos jurídicos ou fáticos capazes de descaracterizar o auto de infração.

A recorrente juntou às fls. 63/74, cópia de notificação, publicação e parecer do relator de caso, em tese, análogo, onde a multa inicialmente aplicada no valor de R\$ 3.923,11, teve, após análise e julgamento, parecer pelo deferimento parcial e fora aplicada no valor de R\$ 39,69, por reenquadramento da conduta praticada, sendo o embasamento legal considerado o número de ordem 21B.

